

7  
Lc

EDITAL nº 15/66 -

De ordem da Excelentíssima Senhora

Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data fôr  
sancionada e promulgada a seguinte lei:-

Lei nº 415,

de 12 de dezembro de 1966.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr. \$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros)."

. TAVINHO ESTA ALTATOCES

A. Senhora Proclama, São Almeida Mello, Prefeito Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento nos dispositivos do parágrafo 4º da Lei Estadual nº 9.205, de 28 de dezembro de 1965 (Lei Orgânica dos Municípios), SANCTIONA E PROMULGA a seguinte lei:-

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Guararema um crédito suplementar no valor de Cr. \$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), destinado a reforçar a dotação orçamentária - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL - Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - 3.1.3.6.03 - Serviços de Terceiros.

ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 12 de dezembro de 1966.

José Péricles de Oliveira D'Ávila  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria e Publicada na Portaria Municipal na mesma data.

Dante L. Machado  
Secretário - Substituto